

(x) Graduação () Pós-Graduação

DISPENSA DE LICITAÇÃO NAS COMPRAS EMERGENCIAIS DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19: um estudo de caso do tribunal de justiça do estado de goiás.

RESUMO

Sabendo-se que licitação é o processo por meio do qual a Administração Pública contrata obras, serviços, compras e alienações, este estudo abordou como a dispensa de licitação como um processo de governança diante das demandas existentes de forma a contornar os efeitos da Pandemia de SARS-CoV-2 (COVID-19), sobretudo mediante a aquisição direta de produtos e serviços destinados a prevenção do novo corona vírus. Como objetivo da pesquisa, buscou-se definir o que é dispensa de licitação à luz da legislação de licitação vigente no Brasil (Lei Nº 8666/93), bem como explicar o funcionamento do processo licitatório da referida diante da distinção dos processos de dispensa e inexigibilidade. Dessa forma, a metodologia aplicada foi uma pesquisa bibliográfica e mediante um estudo de caso da legislação aplicada ao caso concreto do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás com vistas à eficácia da legislação na condução da Gestão Pública.

Palavras-chave: Compra Direta; Licitação; SarsCov-2; Dispensa; Inexigibilidade.

1 INTRODUÇÃO

A Administração Pública tem o seu processo de compra e aquisição de materiais ou serviços regulamentado pela Lei de Licitação, dispositivo criado em 1993, e, portanto corresponde ao procedimento administrativo voltado à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação pela Administração e necessária ao atendimento do interesse público (ROSA, 2002). Em suma, trata-se de um ato administrativo, de obediência aos Princípios constitucionais do artigo 37 da Constituição Federal brasileira, como, por exemplo, o Princípio da legalidade e da eficiência, com vistas a contratar os fornecedores de bens e/ou serviços, diante da oferta da melhor proposta para a Administração e mediante igualdade de condições entre os licitantes interessados no fornecimento.

Desse modo, a licitação constitui rotina para a Administração Pública, objetivando suprir necessidades manifestadas pelas demandas sociais a partir dos contratos firmados, sendo imperioso a impossibilidade de execução pela própria Administração ou entidades a ela vinculadas, mas que se vale de terceiros para o atendimento das finalidades existentes e desde que atendidas as especificações e qualidade técnicas e econômica, com base e nos termos da lei (ROSA, 2002), uma vez que seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse (MAZZA, 2012) dentre uma das modalidades de licitação que vão da concorrência, tomada de preços, convite, concurso ao leilão, e, desde 2002, também o pregão.

Ademais, a legislação prevê a contratação durante casos excepcionais como os períodos de calamidade, para que o agente público exerça a governança e contorne os impactos. Di Pietro (2016), define na dispensa há possibilidade de competição e para Filho (2010), “a dispensa de licitação deve ser o mais restrita possível, pois é uma exceção, uma urgência concreta e efetiva de uma situação emergencial e calamitosa, que visa afastar risco de danos a bens ou à saúde ou à vida de pessoas”.

2 DISCUSSÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Conforme Mazza (2012), a finalidade da licitação é buscar a melhor proposta e o negócio mais vantajoso para a Administração. Ocorre que, mediante a pandemia do SARS-CoV-2 (COVID-19), que ainda assola o mundo, incluindo o Brasil, desde 2020, a excepcionalidade da Lei de Licitações foi verificada, e este estudo avaliou os dados da contratação ocorrida município de Goiânia-GO, no Poder Judiciário do Estado de Goiás - TJGO, na modalidade de dispensa, entre os períodos de 2020 a 2022, observando-se os valores legais e conforme quadro 1.

Quadro 1 – Produtos e Serviços contratados sob dispensa de licitação para atendimento das medidas de Segurança Sanitária e de prevenção no âmbito do Poder Judiciário (Referência: Ano 2020-2022)

| Item | Produto / Serviço | Descrição | Previsão de Compra (Valor em Reais/ R\$) |
|--|-------------------|---|--|
| Álcool em gel 70% - Frasco de 500ml | Produto | 3900 unidades, de álcool em gel por dispensa de licitação | R\$ 17,355.00 |
| Álcool em gel 70% - Frasco de 500ml | Produto | 6000 unidades, de álcool em gel por dispensa de licitação | R\$ 35,100.00 |
| Máscara Protetor Facial, com viseira em acrílico | Produto | 30 unidades, de Máscara Protetor Facial, com viseira em acrílico por dispensa de licitação | R\$ 585.00 |
| Máscara descartável TNT - caixas com 50 unid. | Produto | 721 unidades, de Máscara Protetor Facial, com viseira em acrílico por dispensa de licitação | R\$ 53,354.00 |
| Máscaras de tecido lavável | Produto | 17.818 unidades, de máscaras de tecido lavável por dispensa de licitação | R\$ 44,045.00 |
| Máscara descartável N95 | Produto | 200 unidades, de máscara descartável N95 por dispensa de licitação | R\$ 1,700.00 |

| | | | |
|--|---------|--|---------------|
| Macacão de proteção impermeável | Produto | Aquisição de 10 macacões tamanho G e XG por dispensa de licitação | R\$ 414,90 |
| Jaleco impermeável | Produto | Aquisição de 500 jalecos impermeáveis por dispensa de licitação | R\$ 7.185,00 |
| Álcool em gel 70% - Frasco de 500ml | Produto | Aquisição de 13.209 unidades de Álcool em gel por dispensa de licitação | R\$104.747,37 |
| Peróxido de hidrogênio 1% - 1L | Produto | Aquisição de 10 unidades de Peróxido de hidrogênio 1% - 1L por dispensa de licitação | R\$ 130,00 |
| Termômetro Digita | Produto | Aquisição de 175 unidades de Termômetro Digita por dispensa de licitação | R\$ 61.250,00 |
| Touca descartável | Produto | Aquisição de 1.000 unidades de Touca descartável por dispensa de licitação | R\$120,00 |
| Máscaras em tecido duplo | Produto | Aquisição de 21.427 Máscaras em tecido duplo do tipo 100% algodão, gramatura 175 g/m ² , lavável, por dispensa de licitação. | R\$ 55.710,20 |
| Dispenser de pedal | Produto | Aquisição de 257 unidades de Dispenser de pedal para álcool em gel com capacidade mínima de 1.000 mililitros por dispensa de licitação. | R\$ 76.843,00 |
| Máscara descartável TNT duplo | Produto | Aquisição de 2.000 unidades de Máscara descartável TNT duplo por dispensa de licitação. | R\$ 69.680,00 |
| Máscara Protetor Facial, com viseira em acrílico | Produto | Aquisição de 2.000 unidades de Máscara Protetor Facial, com viseira em acrílico por dispensa de licitação | R\$ 35,980,00 |
| Termômetro Digital | Produto | Aquisição de 109 unidades de Termômetro Digital Care Tech Infravermelho TSC-400, ou equivalente, por dispensa de licitação. | R\$ 3.,509,10 |
| Álcool Etilico | Produto | Aquisição de 719 unidades de frasco de 5 litros ou aproximadamente 5 quilogramas, composto de álcool etílico 68% a 82%, próprio para limpeza hospitalar por dispensa de licitação. | R\$14.372,81 |
| Álcool Etilico | Produto | Aquisição de 1.251 unidades de frasco de 1 litro ou aproximadamente 1 quilograma, composto de álcool etílico 68% a 82%, próprio para limpeza hospitalar por dispensa de licitação. | R\$ 4.516,11 |
| Desinfetante | Produto | Aquisição de 5 unidades de Desinfetante de nível intermediário a | R\$ 1.510,00 |

| | | | |
|-------------------------------|----------|--|-----------------------|
| | | base de cloreto de aquil dimetil benzil amônio por dispensa de licitação. | |
| Touca descartável | Produto | Aquisição de 8 unidades de Touca descartável, sanfonada elástico, por dispensa de licitação. | R\$ 131,28 |
| Sapatilha descartável | Produto | Aquisição de 16 unidades de Sapatilha descartável, do tipo protetor de calçado em TNT com gramatura mínima de 30 g/m ² por dispensa de licitação. | R\$ 399,84 |
| Barreira de Proteção Acrílica | Produto | Aquisição de 70 unidades de Barreira de Proteção Acrílica (Guichês/Mesas), em material acrílico, incolor, acabamento superficial liso, transparente. por dispensa de licitação. | R\$ 35.700,00 |
| Serviços de desinfecção | Serviços | Contratação de empresa para prestação de serviços de desinfecção de ambientes por meio de pulverização para o combate ao coronavírus, na região metropolitana de Goiânia, por dispensa de licitação. | R\$ 10.165,01 |
| TOTAL | | | R\$ 661.503,62 |

Fonte: Elaborado pelo Autor (2022) – com base na Sitio Eletrônico de Compras: TJGO

Infer-se do quadro 1, que os itens e serviços dos quais foram adquiridos serviram para atender as demandas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás de forma tempestiva trazendo rapidez e agilidade no contorno dos prejuízos causados pela Covid-19, bem como na prevenção dos riscos iminentes e do medo instaurado na sociedade e, ainda, diante do desconhecimento das proporções que os atrasos poderiam impactar tanto na governança dos agentes públicos quanto para terceiros, infringindo os Princípios da Legalidade, do Interesse Público e da Eficiência.

3 CONCLUSÕES

A pesquisa conseguiu atingir seus objetivos ao conceituar, apresentar as características e as implicações da Lei de Licitações diante do caso concreto da dispensa de Licitação ocorrida devido a pandemia da SARS-CoV-2 (COVID-19). Em outras palavras, a eficácia da lei diante da adaptação do momento pandêmico, da minimização dos impactos da pandemia e da efetiva contratação de produtos e serviços pela Administração Pública, entre 2020 e 2022.

REFERÊNCIAS

BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. Direito Administrativo, In BONFIM, Edilson Mougnot. Coleção Curso e Concurso, 4ª Edição, São Paulo, Saraiva, 2008.

BRASIL. **Lei Nº 8.666.** de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art 37. Da Constituição Federal, institui normas para **licitações e contratos da Administração Pública** e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm , acesso em 24/08/2022.

DI PIETRO, Maria S. Zanella. **Direito Administrativo.** Editora Forense – 29ª Edição, 2016. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5083658/mod_resource/content/2/DI%20PIETRO%20C%20Maria%20Sylvia%20Zanella.%20Direito%20Administrativo%20-%20pag%20411-459.pdf Acesso em 24/08/2022.

FILHO, Marçal Justen. **Licitações & Contratos.** Senado Federal – 4ª Edição, 2010. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/496111/000889738.pdf> Acesso em 24/08/2022.

MAZZA, Alexandre. **Manual de Direito Administrativo.** Editora Saraiva – 3ª Edição, 2012. Disponível em: <https://morumbidireito.files.wordpress.com/2015/09/manual-de-direito-administrativo-3c2aa-ed-2013-alexandre-mazza.pdf> Acesso em 24/08/2022.

ROSA, Márcio Fernando Elias. **Direito Administrativo.** Editora Saraiva – 3ª Edição. São Paulo, 2002. 231p.